**Regulamento:**

Os estudantes dos cursos de graduação da UEMG, unidade João Monlevade, que exercem atividade profissional em empresas públicas ou privadas na área específica do respectivo curso, poderão aproveitar suas atividades profissionais para dispensar parcial ou totalmente o estágio obrigatório.

O aproveitamento do emprego formal como estágio somente será permitido para a atividade profissional com data posterior ao período de habilitação do estudante para o estágio, ou seja a partir do 6º período (alunos que cumpriram o mínimo de 50% da carga horária do curso).

Para o aproveitamento profissional, o estudante deverá entregar diretamente ao setor de estágio, os documentos relacionados a seguir, após colhidas as assinaturas do empregador, do supervisor do emprego, do professor orientador do estágio e do coordenador de curso. Essa documentação poderá ser entregue até 6 meses após a data de término do aproveitamento de emprego como estágio.

Os documentos necessários são:

* Formulário de Aproveitamento de Emprego Formal como Estágio;
* Termo de Aceite do professor orientador;
* Original e cópia da CTPS nas folhas: que contém a foto, a qualificação civil e a folha do registro de trabalho (se empregado de empresa privada ou empregado público celetista);
* Original e cópia do documento expedido pelo poder público federal, estadual ou municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, emitido pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período, as atividades desempenhadas e o cargo ocupado (se servidor público);
* Relatório de Atividades, conforme modelo da UEMG, tomando o cuidado de trocar “atividades desenvolvidas no estágio” por “atividades desenvolvidas no emprego”.